

Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 439, DE 13 DE ABRIL DE 1.977

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO"

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

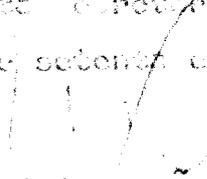
Art. 1º - Fica denominada a rua "Olimpio Carvalho Lage" o trecho da rua Fernão Dias, localizado no loteamento Nossa Senhora do Rosário, lote 68, quadra 16, até o final do loteamento.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 13 dias de abril de 1.977.


ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Em testemunha da verdade, eu, Prefeito Municipal, assino e carolo esta Lei no dia do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete.


Secretário de Administração

